JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 004.25012023.

O CONTRATO Nº 004.25012023 tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, foi firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e a empresa **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA** inscrita no CNPJ **19.540.628.0001/08** no dia 25 de janeiro de 2023, possuindo vigência de até 25/01/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município De Rurópolis-PA, justifica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Vale destacar que é o primeiro termo aditivo aumentando a quantidade e a empresa contratada, vem mantendo as cláusulas contratuais em dias.

Como o contrato foi celebrado com vigência até 25 de janeiro de 2024, mas o valor já se exauriu, necessário se faz utilizar-se do acordado entre as partes pela Cláusula Décima Quarta do Contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE. O Art. 65 da referida lei, prevê a possibilidade de aumento sobre seu valor inicial de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do Contrato.

Este aumento se justifica pelos seguintes motivos:

1. Ainda estamos no mês de dezembro de 2023, e o valor contratual já se exauriu;
2. As atividades da secretaria municipal de Meio Ambiente, para o contrato corrente, só terminam em 25/01/2024;
3. O Município de Rurópolis tem grande extensão territorial, motivando grande fluxo de deslocamento mediante uso de veículo;
4. A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA. Informamos que o fornecimento do referido material é vital para o funcionamento da frota de veículos da secretaria. A interrupção do fornecimento poderá causar danos ao Município, pois os veículos que fazem uso do combustível, são de suma importância para o bom funcionamento dos serviços prestados pela secretaria a população. A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades.

5. Impossibilidade de cessar as atividades administrativas internas – que exigem o uso de veículos desta secretaria;
6. O fato de utilizar veículos gera, naturalmente, o ônus de arcar com as despesas com abastecimento.

Com o aumento de 25% sobre o valor global do contrato administrativo nº 004.25012023, ele passaria a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE INICIAL	ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE ACRESCENTADA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL TIPO S10 COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP	LITRO	12.800	25%	3200	R$ 6,83	R$ 21.856,00
02	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM INDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	LITRO	3.000	25%	750	R$ 5,43	R$ 4.072,50
03	GASOLINA ADITIVADA GRID	LITRO	2.550	25%	637,5	R$ 5,67	R$ 3.614,63
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R$ 29.543,13

Este é o levantamento.

Pelo exposto e com base no que dispõe o artigo 65, I, alínea "b", § 1° da Lie 8.666/93 e suas alterações superiores, justificamos o presente aditivo de quantitativo e valores.

Rurópolis, PA - 19 de dezembro de 2023.

JOSELINO PADILHA:58757414220
Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.12.19 11:31:49 -03'00'

EDER DA SILVA BASEGIO:67629407220
Assinado de forma digital por EDER DA SILVA BASEGIO:67629407220
Dados: 2023.12.19 10:54:35 -03'00'

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 067/2022